



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

Decreto nº 031 de 10 dezembro de 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Augusto de Lima no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

	NOME	CPF	TITULARIDADE
1	Marisa Kimie Mizobuti	005.529.106-60	Presidente
2	Renan de Freitas Luiz da Silveira	022.591.016-07	1º Membro
3	Ronei Luiz da Silveira	695.712.876-67	2º Membro

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2025, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Augusto de Lima, 10 de Dezembro de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos

PREFEITO MUNICIPAL